



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.994, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017, que dispunha sobre denominação de Estrada Municipal”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017, que denominou como Estrada Municipal “Luiz Geraldo Bertolini”, a via pública que se inicia na altura do km 114 da Rodovia SP 50, no Bairro do Taquari, no Município de Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de abril de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração